



OFÍCIO Nº 08/2026 – SINTUFPI

Teresina - PI, 18 de fevereiro de 2026

Ao Magnífico Reitor da Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr
Prof. Dr. João Paulo Sales Macedo

Assunto: Comunicação de deflagração de greve dos(as) Técnicos(as)
Administrativos(as) em Educação

Magnífico Reitor,

O **Sindicato dos Trabalhadores em Universidades Federais no Estado do Piauí – SINTUFPI**, entidade sindical representativa dos(as) Técnicos(as) Administrativos(as) em Educação da UFDPAr, filiada à Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-Administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil - **FASUBRA Sindical**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, vem, por meio deste, em cumprimento ao disposto no art. 13 da Lei nº 7.783/1989, aplicada por analogia aos servidores públicos conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal, **notificar formalmente** a esta Reitoria acerca da **deflagração de greve da categoria**, com início a partir do dia **23 de fevereiro de 2026**.

A decisão foi aprovada em Assembleia Geral da categoria realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, tendo sido deliberado que o movimento paredista terá início no dia 23 de fevereiro de 2026, a partir das 00h00, por tempo indeterminado.

Entre os principais pontos que motivam a deflagração do movimento paredista, destacam-se, de forma articulada nacionalmente pela **FASUBRA Sindical**, os seguintes eixos de pauta:

- o **cumprimento integral dos acordos de greve** firmados;
- a **valorização da carreira dos(as) TAEs**, com efetivação dos instrumentos negociados;
- a defesa da **paridade e da gestão democrática** nas instituições federais de ensino;
- a garantia de condições dignas de trabalho e o enfrentamento ao assédio;
- o respeito às deliberações coletivas da categoria e às entidades representativas.

Ressaltamos que a greve é um **instrumento legítimo de luta**, amparado pela Constituição Federal. O SINTUFPI informa que serão observadas as disposições

Av. Universitária, nº 661, B. Ininga, Teresina - PI – CEP: 64.049-550
Email: sintufpi@gmail.com – www.sintufpi.org.br



legais aplicáveis, especialmente quanto à manutenção das atividades essenciais, quando cabível, bem como manifesta sua disposição para o diálogo e negociação com esta Reitoria, visando à construção de soluções para as reivindicações da categoria.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente na ZapSign por
Angeline Feitosa de Carvalho
Data: 18/02/2026 15:24:44.502 (UTC-0300)

Angeline Feitosa De Carvalho

Coordenadores gerais

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 18 Fevereiro 2026, 15:24:45

Status: Assinado

Documento: OFÍCIO Nº 08_2026 – SINTUFPI_ (2).Pdf

Número: 6fa66bc4-cf5c-433d-a575-24b452228685

Data da criação: 18 Fevereiro 2026, 15:23:32

Hash do documento original (SHA256): b99a4fdccecd2c79e702def5881711a216637c4c77783851e66f611eab7f8045



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora ANGELINE FEITOSA DE CARVALHO Data e hora da assinatura: 18/02/2026 15:24:44 Token: 0f76b836-76a5-4ae6-9d3d-7e0ff2768754		Assinatura <i>Angeline Feitosa De Carvalho</i> Angeline Feitosa de Carvalho
Pontos de autenticação: Telefone: 5586994930987 E-mail: angelinefcarvalho@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail	Localização aproximada: -5.059650, -42.810825 IP: 179.154.172.10 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_7 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/26.2 Mobile/15E148 Safari/604.1	

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 6fa66bc4-cf5c-433d-a575-24b452228685, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br